

Lei n.º 55/89, de 12 de junho de 1.989.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Estiva a firmar convênios com todos os Órgãos do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com todos os Órgãos do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais aos doze dias do mês de junho de um mil, novecentos e oitenta e nove.

Wázarro José Moreira
Prefeito Municipal

Judas Tadeu Monroe
Chefe de Gabinete